

PORTARIA Nº 287/2024/EMPAER-MT

Institui a Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no USO

de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa; Considerando o artigo 4º, inciso II, alínea c da Lei Complementar nº 566/2015.

Considerando o artigo 3º Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002. Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013.

Considerando os artigos 4º e 5º do Decreto nº 2.490/2014.

Considerando o artigo 48, § 6º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso - EMPAER- MT, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o Patrimônio Público Estadual, competindo-lhe ainda, proceder ao devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos Princípios de Ampla Defesa e Contraditório, para os atos suscetíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para composição da Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, sob a presidência da empregada Jorcelina da Conceição Escame, matrícula 1438:

Heuke Aparecida Ramos Capistrano, matrícula 68858 - Membro titular Luma Camargo Prados, matrícula 301773 - Membro titular

Rafaela Akiyama, matrícula 1589 - Membro suplente;

Yzolina Rossini Pereira de Souza, matrícula 1408 - Membro suplente.

Art. 3º As reuniões da Comissão poderão ocorrer nas modalidades presencial, híbrida e/ou virtual, de acordo com a disponibilidade do membro participante, consideradas como realizadas, para todos os fins legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

REVOGANDO A PORTARIA Nº 238/2024/EMPAER-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 33024c21

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar